



DEFENSOR PÚBLICO  
GERAL DO ESTADO

*Rodrigo Baptista Pacheco*

## ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO  
*Marcelo Leão Alves*

2º SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  
*Paloma Araújo Lamego*

CHEFIA DE GABINETE  
*Carolina de Souza Crespo Anastácio*

CORREGEDORA GERAL  
*Eliane Maria Barreiros Aina*

SUBCORREGEDOR GERAL  
*Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas*

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL  
*Cristina Santos Ferreira*  
*Isabella Maria de Paula Borba*  
*Simone Maria Soares Mendes*

### SECRETARIA-GERAL:

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E COORDENADOR  
GERAL DO ESTÁGIO E DA RESIDÊNCIA JURÍDICA  
*Leandro Santiago Moretti*

SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA  
*Viviane Aló Drummond Pereira da Cunha*

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
*Júlia Chaves Figueiredo*

ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
*Elisa Costa Cruz*

ASSESSOR PARLAMENTAR  
*Francisco Messias Neto*

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO  
*Cristiane Mello de Medeiros Vargas*

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO  
*Andreia Helena Conde Falcão*  
*Patrícia de Souza Figueiredo*

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR  
*José Augusto Garcia de Sousa*

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CEJUR  
*Adriana Silva de Brito*

OUVIDOR GERAL  
*Pedro Daniel Strozenberg*

SUBOUVIDORA GERAL  
*Karina Gonçalves Jasmim*

COORDENADORA DO CONCURSO PARA A CLASSE INICIAL DA  
DEFENSORIA PÚBLICA  
*Paloma Araújo Lamego*

SUBCOORDENADORES DO CONCURSO  
*Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo*  
*Júlia Chaves de Figueiredo*

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO  
COM O CIDADÃO  
*Gabriela Varsano Cherem*

COORDENADORA-GERAL DO INTERIOR E DA BAIXADA  
FLUMINENSE  
*Luciene Torres Pereira*

COORDENADORA CÍVEL  
*Cintia Regina Guedes*

SUBCOORDENADORA CÍVEL  
*Luciana Telles da Cunha*

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Emanuel Queiroz Rangel*

SUBCOORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL  
*Ricardo André de Souza*

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

## Atos da Defensoria Pública-Geral

### ATO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL RESOLUÇÃO DPGE Nº 970 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

REIDENTIFICA O NÚCLEO DE ATENDIMENTO  
AOS PORTADORES DE NECESSIDADES  
ESPECIAIS E DEFICIÊNCIA - NUPOND, CRIADO  
PELA RESOLUÇÃO DPGE Nº 102, DE 29/10/98,  
COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA  
RESOLUÇÃO DPGE Nº 191, DE 10/07/01, PARA  
ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista informações constantes do Processo Administrativo nº E-20/001.000928/2019;

#### CONSIDERANDO:

- a entrada em vigor da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009, erigida à categoria da Emenda Constitucional, e da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/15, que consagram a nomenclatura pessoa com deficiência;

- a necessidade de adequação da denominação do órgão destinado ao atendimento especializado a esse grupo vulnerável;

- que o Núcleo de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais e Deficiência foi criado visando à efetivação dos direitos e garantias das pessoas, na época, denominadas portadoras de necessidades especiais e deficiência;

- que a Deliberação CS/DPGE nº 83, de 19 de dezembro de 2011, promoveu a alteração da denominação do Núcleo de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais e Deficiência - NUPOND para Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência - NUPED;

- que, nos termos do art. 39 da LC nº 06/77, compete privativamente ao Defensor Público Geral do Estado a reidentificação dos órgãos de atuação; e

- que se faz necessária a correção do conflito entre as normas que estabelecem a nomenclatura do órgão em questão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Núcleo de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais e Deficiência - NUPOND passa a denominar-se Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência - NUPED.

**Art. 2º** - Todos os sistemas e banco de dados no âmbito da Defensoria Pública devem ser atualizados com a nova denominação do órgão.

**Art. 3º** - Ficam revogadas a Resolução DPGE nº 102, de 29 de outubro de 1998 e a Resolução DPGE nº 191, de 10 de junho de 2001.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019  
**RODRIGO BAPTISTA PACHECO**  
Defensor Público Geral do Estado

Id: 2162276

### ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 06.02.2019

**EXONERA**, a pedido e com validade a contar de 21 de dezembro de 2018, **VICTOR FELIPE NUNES BITTENCOURT XAVIER**, ID funcional nº 50824457 do cargo de Secretário, Símbolo DAI-4, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-20/001.012004/2018.

Id: 2162253

### DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 31.01.2019

**PROC. Nº E-20/001.001066/2019 - LUCIANA MELO DA SILVA ALVES**, ID Funcional 50065513 - **DEFIRO** a Cessão da servidora, Técnico Médio da Defensoria, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

Id: 2162254

### SECRETARIA GERAL SECRETARIA DE LOGÍSTICA DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 07/02/2019

**PROCESSO Nº E-20/001/10351/2018** - Considerando a adjudicação do LOTE - pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, perfazendo o valor total de R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais) referente ao valor do prêmio de seguro, conforme disposto nas Atas do Pregão, **HOMOLOGO** a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ nº 004/19 cujo objeto é a prestação de serviço de seguro de 12 veículos.

Id: 2162233

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO AVISO

**INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS AUDIÊNCIAS POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE GERICINÓ - REABERTURA DE PRAZO.**

A **COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO**, em conjunto com a Coordenação de Defesa Criminal, AVISAM aos Exmos. Defensores Públicos que estarão reabertas, no período compreendido entre 15 e 20 de fevereiro de 2019, as inscrições para participação nas audiências a serem realizadas no núcleo de videoconferência localizado no Complexo Penitenciário de Gericinó, conforme justificativa junto ao Processo SEI E-20/001.001397/2019.

Os defensores públicos que atenderam aos requisitos do aviso publicado em 16.01.2019 serão mantidos na lista de habilitados para as videoconferências de 2019, sendo desnecessária nova inscrição.

Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: [movimentacaodpge@gmail.com](mailto:movimentacaodpge@gmail.com).

As seguintes informações são importantes para que o Defensor Público possa se inscrever:

a) as audiências realizadas por meio de videoconferência estão reguladas pela Resolução 788, de 15 de junho de 2015. Cabe ao Defensor Público designado para participar do ato no Complexo Penitenciário de Gericinó diligenciar junto a Coordenação de Defesa Criminal, com antecedência mínima de dois dias da audiência, visando obter elementos necessários para realização da defesa, incumbindo ao mesmo realizar todos os atos relativos à defesa criminal em conjunto com o Defensor Público natural;

b) as audiências ocorrem no horário forense, de segunda a sexta-feira, conforme determinação dos juízos criminais;

c) o Defensor Público inscrito será designado para todas as audiências que se realizarão naquela data, registrando que há três salas equipadas para audiências por videoconferência no Complexo Penitenciário de Gericinó;

d) Nos e-mails enviados deverá constar, necessariamente, declaração do Defensor Público interessado no sentido de que sua participação nas audiências não comprometerá o trabalho em seu órgão de atuação, especialmente em razão de audiências anteriormente designadas para as quais tenha sido intimado, bem como ser apontado o dia da semana que estará disponível;

e) A formação da lista dependerá da inscrição através do e-mail enviado à Coordenação de Movimentação. A reunião com a Coordenação de Defesa Criminal será realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, às 10h, no auditório do segundo andar da sede da Defensoria Pública, sendo compulsória para os novos inscritos e facultativa para os que já participaram da lista de 2018;

f) As respectivas listas por dias da semana serão confeccionadas em obediência ao critério objetivo de antiguidade, retornando-se ao mais antigo após todos os participantes da lista terem sido chamados, sendo que a lista formada através do presente Edital será válida para o ano de 2019;

g) Na hipótese de impossibilidade de participação do Defensor Público para determinado evento, passar-se-á imediatamente ao Defensor Público subsequente na lista formada pelo critério acima citado, não sendo admitidas substituições;

h) Quando o Mapa de Movimentação comportar, será designado Defensor Público para atuar nas referidas audiências, hipótese em que a lista ora formada deixará de ser utilizada, não configurando, nesse caso, atividade extraordinária.

Id: 2162287



## SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral .....	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	1